**Política de Cancelamento**

A presente política de cancelamento estabelece os termos e condições sob os quais a Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, na qualidade de CONTRATADA, oferece serviços educacionais aos(as) acadêmicos(as), doravante denominados CONTRATANTES. O objetivo desta política é garantir uma relação transparente e justa entre a CONTRATADA e o(a) CONTRATANTE em relação ao cancelamento de matrículas e às demais obrigações financeiras correlatas. Isto posto, torna-se indispensável que ambas as partes compreendam seus direitos e responsabilidades para evitar possíveis discordâncias e garantir um processo de cancelamento transparente.

Por meio desta política, a CONTRATADA reafirma seu compromisso com a excelência educacional, pautando todas as condições de cancelamento com base na legislação consumerista que regulamenta o tema.

Ao aderir aos serviços educacionais oferecidos pela CONTRATADA, o(a) CONTRATANTE concorda em cumprir as disposições desta política, reconhecendo que sua matrícula está sujeita às condições dessa política de cancelamento.

**Termos da Política de Cancelamento – Pós-graduação – Modalidade EAD**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO**

* 1. O contrato poderá ser resilido unilateralmente a qualquer tempo por iniciática do(a) CONTRATANTE, na modalidade de cancelamento de matrícula, através de e-mail encaminhado ao **atendimento@fmp.com.br**, conforme cláusula 9.3 do contrato.
  2. Conforme a cláusula 9.3.1., é facultado ao CONTRATANTE o **DIREITO DE ARREPENDIMENTO** em até 7 dias, contados da data da efetiva disponibilização do conteúdo do curso ao CONTRATANTE pela CONTRATADA.
     1. **O pedido de cancelamento realizado dentro do período de arrependimento contante na cláusula acima, implicará em reembolso integral dos valores pagos.**
  3. Se o cancelamento de matrícula for requerido após o 8º dia de disponibilização do curso ao CONTRATANTE em caso de pagamento parcelado, o (a) CONTRATANTE deverá estar quite com suas obrigações financeira até o dia do pedido de cancelamento, independentemente do acordo do(a) CONTRATANTE às aulas, respondendo pelo pagamento, a título de multa, do valor correspondente a 20% (vinte por cento do saldo restante do contrato, conforme cláusula 9.3.2. do contrato.
  4. Nos casos de pagamento à vista, havendo pedido de cancelamento de matrícula após o 8º dia de disponibilização do curso ao CONTRATANTE, será cobrado o valor proporcional às aulas oferecidas até o dia do pedido de cancelamento, bem como o equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo remanescente do contrato, a título de multa, sendo o restante restituído ao(à) CONTRATANTE, conforme cláusula 9.3.3. do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES**

* 1. A eventual restituição de valores decorrentes da resilição unilateral deste contrato solicitada pelo(a) CONTRATANTE será realizada pela CONTRATADA através de depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar do protocolo do pedido, em conta bancária, a ser indicada pelo(a) CONTRATANTE, expressamente, no requerimento de rescisão do contrato, observando a cláusula contratual 9.4.
  2. **Não haverá a devolução de quaisquer valores pela CONTRATADA no caso do(a) CONTRATANTE já ter visualizado todas as videoaulas do curso no momento do pedido de cancelamento, nos termos da cláusula 9.5.**